



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/07/2018, Edição nº 4797, Página nº 04

### DECRETO Nº 4.013/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23,42 (vinte e três reais, quarenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49510 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$	2,51
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49710 - PROG. QUAL. AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS	R\$	20,91
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>23,42</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
41321001102210	49510	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$	2,51
41321001102090	49710	PROG. QUAL. AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS	R\$	20,91
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>23,42</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**